



CÓPIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM Nº 273/2021

Cariacica/ES, 18 de Outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

CONSULTE SEU PROCESSO
www.cariacica.es.gov.br

Processo: **26248 / 2021**

Data: 18/10/2021 14:55

CAI: 192393

Local: COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Requerente: CAMARA MUNICIPAL CARIACICA

Assunto: ENCAMINHA OFÍCIO

OFÍCIO/CMC/ADM Nº 273/2021 ENCAMINHO O AUTÓGRAFO Nº 135/2021 CORRESPONDENTE AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 087 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Exmº. Sr.

Euclério de Azevedo Sampaio Juni

**Prefeito Municipal de
CARIACICA – ES**

Encaminhamos a V. Exª. o AUTÓGRAFO nº 135/2021, correspondente ao PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 087, DE 03 DE AGOSTO DE 2021- AUTOR VEREADOR LEI - DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS NA CIDADE DE CARIACICA, “A SEMANA ESCOLHI ESPERAR”, PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE GRAVIDEZ PRECOCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária Virtual realizada no dia 18/10/2021.

Respeitosamente,

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

Presidente

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255
www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310033003500300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 135/2021
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 087, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 087, DE 03 DE AGOSTO DE 2021. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO
CALENDÁRIO DE EVENTOS NA CIDADE DE
CARIACICA, “A SEMANA ESCOLHI
ESPERAR”, PREVENÇÃO E
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE GRAVIDEZ
PRECOCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica instituído no Calendário oficial de Eventos no Município de Cariacica, “A Semana Escolhi Esperar”, que trata da prevenção e conscientização sobre gravidez precoce e será realizada na segunda semana do mês de março de cada ano.

Parágrafo Único — A semana Escolhi Esperar de Prevenção a Gravidez Precoce tem por objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez precoce.

Art. 2º - A Semana de Prevenção a Gravidez Precoce será desenvolvido no âmbito do Município de Cariacica através do Órgão determinado pelo Executivo Municipal, com base nas seguintes diretrizes sem o prejuízo de outras a serem instituídas:

I — Promoção de palestras na semana que compreenda a primeira semana no

Página 1 de 3

Proc. nº 2252/2021





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 135/2021

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 087, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

mês de março que deverão ser direcionadas aos órgãos determinados pelo Executivo Municipal, visando a identificar possíveis munícipes que se enquadrem no perfil:

II — Exposição com cartazes citando eventuais causas, suas consequências e como prevenir;

III — Direcionamento de atividades para o público alvo do programa, principalmente os mais vulneráveis;

IV — Monitoramento de possíveis casos para avaliação e cuidado promovendo a interdisciplinaridade entre os profissionais que irão atuar no segmento.

Art. 3º As escolas de ensino privados poderão celebrar em parcerias de UBS (unidade Básicas de Saúde), hospitais, organizações não governamentais, e outras entidades afins para a implantação dos objetivos pretendidos pela Semana de Prevenção e Conscientização sobre Gravidez Precoce.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 18 de Outubro de 2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 135/2021
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 087, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

Presidente

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
2º Secretário

